

**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE TAUÁ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA nº 0819004/2019, de 19 de agosto de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA LIMA** servidor (a) efetivo (a) da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, em cargo Efetivo de *Merendeira*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme Ato de nomeação (fl. 03), do Processo Administrativo nº 0606/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 29 de julho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 09); e com Parecer Jurídico da SME no sentido de deferir o pleito (fls. 10 a 12) e com Parecer PGM (fls. 13 a 15) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA LIMA** servidor (a) efetivo (a) da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, em cargo Efetivo de *Merendeira*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrita no CPF nº 246.831.593-68, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO**, pelo período de um ano, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 19 de agosto de 2019.

  
**CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO**  
Prefeito Municipal de Tauá/CE